



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1308/15

PLL Nº 121/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 244 /15 – CCJ

Determina a colocação de placas, em vias de grande circulação de pedestres e veículos, juntamente com as placas de identificação de vias e logradouros, informando os números de telefone de utilidade pública no Município de Porto Alegre que especifica.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta.

A matéria, quanto ao mérito, é significativa, não resta dúvida.

Todavia, com relação ao aspecto jurídico, merece reparo, uma vez que a competência para tratar do assunto a legislar é de competência privativa do Poder Executivo, forte no que dispõe o art. 94, incisos IV e XII, combinado com o disposto no art. 8º, incisos VII e XIV, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre.

Isto posto, sugerimos ao Proponente que transforme a iniciativa em Indicação, pois, como acima referimos, o mérito da matéria deve ser levado ao Executivo.

Assim sendo, manifestamo-nos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 2015.

**Vereador Mendes Ribeiro,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1308/15
PLL Nº 121/15
Fl. 2

PARECER Nº 244 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 8-9-16

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely
com restrição

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

Vereadora Lourdes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni